

Resultado da votação: APROVADO

Numeração sequencial recebida: 146

III - Enunciados votados pela 2ª Turma da CSRF:

34ª PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

Somente com a edição da Medida Provisória nº 351/2007, convertida na Lei nº 11.488/2007, que alterou a redação do art. 44 da Lei nº 9.430/1996, passou a existir a previsão específica de incidência da multa isolada na hipótese de falta de pagamento do carnê-leão (50%), sem prejuízo da penalidade simultânea pelo lançamento de ofício do respectivo rendimento no ajuste anual (75%).

Acórdãos Precedentes: 2401-005.139, 2202-004.088, 2301-005.113, 2201-002.719 e 9202-004.365.

Manifestação contra a aprovação: Não houve.

Manifestação a favor a aprovação: Não houve.

Resultado da votação: APROVADO

Numeração sequencial recebida: 147

36ª PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

No caso de multa por descumprimento de obrigação acessória previdenciária, a aferição da decadência tem sempre como base o art. 173, I, do CTN, ainda que se verifique pagamento antecipado da obrigação principal correlata ou esta tenha sido fulminada pela decadência com base no art. 150, § 4º, do CTN.

Acórdãos Precedentes: 2401-005.513, 2401-006.063, 9202-006.961, 2402-006.646, 9202-006.503 e 2201-003.715.

Manifestação contra a aprovação: Não houve.

Manifestação a favor a aprovação: Ana Paula Fernandes.

Resultado da votação: APROVADO

Numeração sequencial recebida: 148

37ª PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

Não integra o salário de contribuição a bolsa de estudos de graduação ou de pós-graduação concedida aos empregados, em período anterior à vigência da Lei nº 12.513, de 2011, nos casos em que o lançamento aponta como único motivo para exigir a contribuição previdenciária o fato desse auxílio se referir a educação de ensino superior.

Acórdãos Precedentes: 9202-007.436, 9202-006.578, 9202-005.972, 2402-006.286, 2402-004.167, 2301-004.391 e 2301-004.005.

Manifestação contra a aprovação: Não houve.

Manifestação a favor a aprovação: Maria Helena Cotta Cardozo.

Resultado da votação: APROVADO

Numeração sequencial recebida: 149

38ª PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

A inconstitucionalidade declarada por meio do RE 363.852/MG não alcança os lançamentos de subrogação da pessoa jurídica nas obrigações do produtor rural pessoa física que tenham como fundamento a Lei nº 10.256, de 2001.

Acórdãos Precedentes: 2401-005.593, 9202-006.636, 2201-003.486, 2202-003.846, 2201-003.800, 2301-005.268, 9202-005.128, 9202-003.706 e 9202-004.017.

Manifestação contra a aprovação: Não houve.

Manifestação a favor a aprovação: Mário Pereira de Pinho Filho.

Resultado da votação: APROVADO

Numeração sequencial recebida: 150

IV - Enunciados votados pela 3ª Turma da CSRF:

39ª PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

Aplica-se retroativamente o inciso II do § 4º do art. 1º da Lei 11.945/2009, referente a multa pela falta ou atraso na apresentação da "DIF Papel Imune" devendo ser cominada em valor único por declaração não apresentada no prazo trimestral, e não mais por mês calendário, conforme anteriormente estabelecido no art. 57 da MP nº 2.158-35/2001, consagrando-se a retroatividade benéfica nos termos do art. 106, do Código Tributário Nacional.

Acórdãos Precedentes: 9303-006.670, 9303-006.734, 3201-004.121, 9303-005.273, 9303-004.949, 3201-002.860 e 3101-001.160.

Manifestação contra a aprovação: Não houve.

Manifestação a favor a aprovação: Não houve.

Resultado da votação: APROVADO

Numeração sequencial recebida: 151

40ª PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

Os créditos relativos a tributos administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB), reconhecidos por sentença judicial transitada em julgado que tenha permitido apenas a compensação com débitos de tributos da mesma espécie, podem ser compensados com débitos próprios relativos a quaisquer tributos administrados pela Receita Federal do Brasil, observada a legislação vigente por ocasião de sua realização.

Acórdãos Precedentes: 9303-002.458, 3302-001.448, 3301-001.933, 3401-004.404 e 3301-001.446.

Manifestação contra a aprovação: Não houve.

Manifestação a favor a aprovação: Não houve.

Resultado da votação: APROVADO

Numeração sequencial recebida: 152

41ª PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

As receitas decorrentes das vendas de produtos efetuada para estabelecimentos situados na Zona Franca de Manaus equiparam-se às receitas de exportação, não se sujeitando, portanto, à incidência das contribuições para o PIS/Pasep e para a COFINS.

Acórdãos Precedentes: 9303-006.313, 9303-007.739, 9303-007.437, 3401-003.271 e 9303-007.880.

Manifestação contra a aprovação: Não houve.

Manifestação a favor a aprovação: Érika Costa Camargos Autran

Resultado da votação: APROVADO

Numeração sequencial recebida: 153

42ª PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

Constatada a oposição ilegítima ao ressarcimento de crédito presumido do IPI, a correção monetária, pela taxa Selic, deve ser contada a partir do encerramento do prazo de 360 dias para a análise do pedido do contribuinte, conforme o art. 24 da Lei nº 11.457/07.

Acórdãos Precedentes: 9303-007.425, 9303-006.389, 3201-001.765, 9303-005.423, 9303-007.747, 9303-007.011 e 3401-005.709.

Manifestação contra a aprovação: Tatiana Midori Migiyama

Manifestação a favor a aprovação: Luiz Eduardo de Oliveira Santos

Resultado da votação: APROVADO

Numeração sequencial recebida: 154

43ª PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

A multa prevista no art. 33 da Lei nº 11.488/07 não se confunde com a pena de perdimento do art. 23, inciso V, do Decreto Lei nº 1.455/76, o que afasta a aplicação da retroatividade benigna definida no art. 106, II, "c", do Código Tributário Nacional.

Acórdãos Precedentes: 9303-007.706, 9303-007.560, 9303-004.905, 9303-006.001, 9303-004.714, 9303-006.510, 3201-003.647, 3202-003.057, 3102-002.316, 3401-004.474 e 3402-005.242.

Manifestação contra a aprovação: Não houve.

Manifestação a favor a aprovação: Rodrigo da Costa Pôssas

Resultado da votação: APROVADO

Numeração sequencial recebida: 155

44ª PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

No regime de drawback, modalidade suspensão, o termo inicial para contagem do prazo quinquenal de decadência do direito de lançar os tributos suspensos é o primeiro dia do exercício seguinte ao encerramento do prazo de trinta dias posteriores à data limite para a realização das exportações compromissadas, nos termos do art. 173, I, do CTN.

Acórdãos Precedentes: 9303-003.465, 9303-003.141, 3401-005.695, 3301-005.215 e 9303-006.291.

Manifestação contra a aprovação: Tatiana Midori Migiyama.

Manifestação a favor a aprovação: Luiz Eduardo de Oliveira Santos.

Resultado da votação: APROVADO

Numeração sequencial recebida: 156

45ª PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

O percentual da alíquota do crédito presumido das agroindústrias de produtos de origem animal ou vegetal, previsto no art. 8º da Lei nº 10.925/2004, será determinado com base na natureza da mercadoria produzida ou comercializada pela referida agroindústria, e não em função da origem do insumo que aplicou para obtê-lo.

Acórdãos Precedentes: 9303-003.331, 9303-003.812, 3301-004.056, 3401-003.400, 3402-002.469 e 3403-003.551.

Manifestação contra a aprovação: Não houve.

Manifestação a favor a aprovação: Não houve.

Resultado da votação: APROVADO

Numeração sequencial recebida: 157

46ª PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

O Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF incidente sobre valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, a cada mês, a residentes ou domiciliados no exterior, a título de remuneração pelas obrigações contraídas, compõe a base de cálculo da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE de que trata a Lei nº 10.168/2000, ainda que a fonte pagadora assumo o ônus financeiro do imposto retido.

Acórdãos Precedentes: 3102-002.141, 3302-005.578, 3201-003.344, 3201-003.461, 9303-004.142, 9303-005.195, 9303-005.293, 9303-007.067, 3201-001.518 e 3301-001.683.

Manifestação contra a aprovação: Tatiana Midori Migiyama.

Manifestação a favor a aprovação: Rodrigo da Costa Pôssas.

Resultado da votação: APROVADO

Numeração sequencial recebida: 158

47ª PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

Não é necessária a realização de lançamento para glosa de ressarcimento de PIS/Pasep e Cofins não cumulativos, ainda que os ajustes se verifiquem na base de cálculo das contribuições.

Acórdãos Precedentes: 3201-002.449, 3302-002.173, 3302-002.353, 3403-003.591 e 3302-01.170.

Manifestação contra a aprovação: Cristiane Silva Costa e Érika Costa Camargos Autran.

Manifestação a favor a aprovação: Não houve.

Resultado da votação: APROVADO

Numeração sequencial recebida: 159

48ª PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

A aplicação da multa substitutiva do perdimento a que se refere o § 3º do art. 23 do Decreto-lei nº 1.455, de 1976 independe da comprovação de prejuízo ao recolhimento de tributos ou contribuições.

Acórdãos Precedentes: 9303-007.454, 3302-006.328, 9303-006.509, 3201-003.645, 3402-005.132, 9303-006.343, 3401-004.381 e 3402-004.684.

Manifestação contra a aprovação: Não houve.

Manifestação a favor a aprovação: Não houve.

Resultado da votação: APROVADO

Numeração sequencial recebida: 160

50ª PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

O erro de indicação, na Declaração de Importação, da classificação da mercadoria na Nomenclatura Comum do Mercosul, por si só, enseja a aplicação da multa de 1%, prevista no art. 84, I da MP nº 2.158-35, de 2001, ainda que órgão julgador conclua que a classificação indicada no lançamento de ofício seria igualmente incorreta.

Acórdãos Precedentes: 3201-000.007, 3102-002.198, 9303-006.331, 9303-006.474 e 9303-008.194.

Manifestação contra a aprovação: Tatiana Midori Migiyama.

Manifestação a favor a aprovação: Luiz Eduardo de Oliveira Santos.

Resultado da votação: APROVADO

Numeração sequencial recebida: 161

## CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

### PAUTA DE JULGAMENTOS - 429ª SESSÃO

A ser realizada na data a seguir mencionada, no 1º Subsolo (Auditório Dênio Nogueira), torre 4 do Edifício-Sede do Banco Central do Brasil, no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 3, Bloco B - Brasília (DF).

DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019, TERÇA-FEIRA, ÀS 14H.

1. Recurso 14.010 (Processo Eletrônico 10372.000112/2016-61) - BCB 1301576883 - Recorrentes: Administradora de Consórcios Sapema Ltda. e Marcos Antônio Pereira dos Santos. Recorrido: Banco Central do Brasil. Relator: Antonio Augusto de Sá Freire Filho. Advogado: João Batista Lajus - OAB/SC 1.981.

2. Recurso 14.402 (Processo Eletrônico 10372.000405/2016-49) - BCB 1401602078 - I - Recorrentes: Carlos Augusto Vieira Fraga e Maurício Abreu Murad. Recorrido: Banco Central do Brasil. - II - Recorrente: Banco Central do Brasil. Recorrido: Maurício Abreu Murad. Relator: Sérgio Cipriano dos Santos. Advogados: Carlos Alexandre das Neves Oliveira - OAB/RJ 147.592 e Renato Sobrosa Cordeiro - OAB/RJ 127.659.

3. Processo Eletrônico 10372.100275/2017-24 - SUSEP 15414.100022/2011-45 - Recorrente: Brasilprev Seguros e Previdência S/A. Recorrida: Superintendência de Seguros Privados. Relator: Sérgio Cipriano dos Santos. Advogado: João Marcelo Máximo Ricardo dos Santos - OAB/SP 92.843. Julgamento convertido em diligência na 427ª sessão.

4. Processo Eletrônico 10372.100001/2018-16 - CVM RJ2013/13172 - Recorrente: Eike Fuhrken Batista. Recorrida: Comissão de Valores Mobiliários. Relator: Sérgio Cipriano dos Santos. Advogada: Juliana Montes Dal Sasso - OAB/RJ 167.645 e Flávio Maia Fernandes dos Santos - OAB/RJ 23.665.

5. Processo Eletrônico 10372.100061/2018-39 - CVM RJ2015/9909 - Recorrente: Fabrizio Dulcetti Neves. Recorrida: Comissão de Valores Mobiliários. Relator: Sérgio Cipriano dos Santos. Advogado: Luiz Alfredo Ribeiro da Silva Paulin - OAB/SP 68.646.

6. Processo Eletrônico 10372.100123/2018-11 - BCB 1601621507 - Recorrente: Luana Ribeiro Dantas Pagin. Recorrido: Banco Central do Brasil. Relator: Antonio Augusto de Sá Freire Filho.

7. Processo Eletrônico 10372.100294/2018-31 - CVM SP2014/14 - Recorrente: Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. Recorrida: Comissão de Valores Mobiliários. Relatora: Ana Maria Imbiriba Corrêa. Advogado: Carlos Augusto Leite Junqueira de Siqueira - OAB/RJ 114.289.

8. Processo Eletrônico 10372.100021/2019-78 - COAF 11893.000034/2016-89 - Recorrentes: Trendbank S.A. Banco de Fomento e Adolpho Júlio da Silva Mello Neto. Recorrido: Conselho de Controle de Atividades Financeiras. Relator: Pedro Frade de Andrade. Advogado: Raphael Nehin Corrêa - OAB/SP 122.585. Julgamento adiado por pedido de vistas do Conselheiro Antonio Augusto de Sá Freire Filho na 428ª sessão.

9. Processo Eletrônico 10372.100042/2019-93 - COAF 11893.000054/2016-50 - Recorrente: Starvesa Serviços Técnicos Acessórios e Revenda de Veículos Ltda. Recorrido: Conselho de Controle de Atividades Financeiras. Relator: Antonio Augusto de Sá Freire Filho.

10. Processo Eletrônico 10372.100091/2019-26 - COAF 11893.100042/2017-13 - Recorrente: J C Factoring Fomento Mercantil Ltda. Recorrido: Conselho de Controle de Atividades Financeiras. Relator: Álvaro Affonso Mendonça. Advogado: Avenir Gomes Rodrigues Júnior - OAB/GO 35.265.

11. Processo Eletrônico 10372.100144/2019-17 - BCB 142397 - Recorrente: U&M Mineração e Construção S.A. Recorrido: Banco Central do Brasil. Relator: Álvaro Affonso Mendonça.

12. Processo Eletrônico 10372.100161/2019-46 - BCB 141603 - Recorrente: Flavio La Camera. Recorrido: Banco Central do Brasil. Relator: Antonio Augusto de Sá Freire Filho.

13. Processo Eletrônico 10372.100164/2019-80 - BCB 86653 - Recorrentes: Alba Glória Martin Correia, Aref Sabeh, Carlos Chadi, Ciro Tavares Costa, Fausi Elias Maluf Filho, Geraldo Eugenio Nogueira, Israel Antônio Ferreira Cintra, Ivantuil Antunes dos Santos, Leonardo Cezar Ferreira, Marcos de Andrade Pádua e Renata Sibeil China Alves de Souza. Recorrido: Banco Central do Brasil. Relator: Álvaro Affonso Mendonça. Advogado: Ricardo Hiroshi Botelho Yoshino - OAB/SP 203.816.

